



Resolução CIB/MT N° 032 de 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre alteração da Resolução CIB/MT N°. 74/2017 que versa sobre reabilitação dos laboratórios que prestam serviços ao SUS, no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (QualiCito), designando como referência o Laboratório PRÓ-VIDA para atender ao município de Tangará da Serra e o Laboratório PREVENLAB o município de Denise, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/MS N° 3.388 de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional e Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito), âmbito da Rede de Atenção à Saúde de Pessoas com doenças crônicas;**
- II. A Portaria GM/MS N° 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;**
- III. A Portaria GM/MS N° 252 de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;**
- IV. A Portaria GM/MS N°. 3.394 de 30 de dezembro de 2013, que institui o SISCAN (Sistema de Informação do câncer) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- V. O Decreto N°. 7.508 de 28 de julho de 2013, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde, Assistência à Saúde, e a articulação interfederativa;**
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense N° 013 de 25 de Abril de 2018, que propõe aprovação do Laboratório Provida, privado que presta serviço ao SUS, tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero, e Tipo II, para realizarem Monitoramento Externo da Qualidade - MEQ municípios de Denise e Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;**
- VII. Resolução CIB/MT N° 074 de 11 Outubro de 2017 que dispõe sobre a Reabilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I, para realizarem exames citopatológicos do colo de útero, e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ, dos municípios do estado do Mato Grosso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Laboratório Prevenlab, CNES: 7966059 situado na rua Mato Grosso, nº 369 centro, no município de Barra do Garças, privado, que presta serviço ao SUS, tipo I, para realizar exame citopatológico do colo de útero para o município de Denise, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso e do Monitoramento Externo de Qualidade realizados pela UMEQ/LACEN/MT, conforme anexo único desta proposição.

Art. 2º - Aprovar o Laboratório Provida, CNES: 2814412 situado na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 274 centro, no município de Cuiabá, privado, que presta serviço ao SUS, tipo I, para realizar exame citopatológico do colo de útero para o município de Tangará da Serra, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso e Monitoramento Externo de Qualidade realizados pela UMEQ/LACEN/MT, conforme anexo único desta proposição.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o laboratório tipo I encaminhar todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN ao Laboratório tipo II – LACEN para realizar o Monitoramento Externo de Qualidade – MEQ.

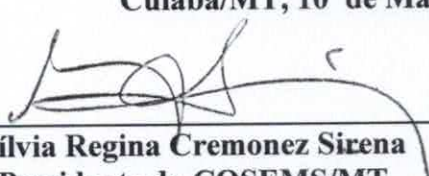
Art. 4º - Estabelecer que o laboratório seja avaliado anualmente pela Secretaria de Saúde contratante do serviço mediante critérios dispostos no Art. 14 da portaria 3.388 de 30 de dezembro de 2013.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de Maio de 2018.



Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde



Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT